



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ESTADA (MISSÃO RELIGIOSA)**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN**

Processo: **08420.000116/2018-47**

Interessado: **MAKENZIE HANNAH MOSS**

1. Considerando a edição do memorando-circular n.º 1/2018-DICRE/CGPI/DIREX/PF, da Divisão de Cadastro e Registro de Estrangeiros da Polícia Federal (processo SEI n.º 08205.000200/2018-13), por meio do qual foram repassadas às Delegacias de Polícia de Imigração diversas orientações técnicas versando sobre a adequação dos procedimentos de registro e regularização de imigrantes, ante a vigência, em 21/11/2017, da lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e seu regulamento, o decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017;

2. Considerando que de acordo com as novas normas atualmente vigentes (artigo 127, §1º, V, do decreto n.º 9.199/17), os pedidos de autorização de residência, quando fundamentados na hipótese de atividade religiosa, serão encaminhados ao Ministério do Trabalho, através do “Sistema de Gestão e Controle de Imigração – MIGRANTEWEB” e serão analisadas pela Coordenação-Geral de Imigração - CGI;

3. ARQUIVE-SE o presente processo, uma vez que se enquadra na hipótese acima mencionada, devendo uma cópia integral ser encaminhada ao requerente via e-mail (caso tenha sido cadastrado). Caso não tenha e-mail cadastrado, o requerente deverá ser notificado para tomar ciência desta decisão e receber os documentos físicos por ele apresentados (se for do seu interesse), bem como orientado sobre a competência do Ministério do Trabalho estabelecida pela lei n.º 13.445/2017 e pelo decreto n.º 9.199/2017, para avaliar os processos de autorização de residência com fundamento na hipótese de seu interesse;

4. Publique-se a presente decisão na página da Polícia Federal na internet;

5. Cumpra-se, com as cautelas e registros de estilo.

**HAROLDO SÉRGIO LIMA FERREIRA**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO SERGIO LIMA FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/05/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6656042** e o código CRC **A4571F5B**.

---

Referência: Processo nº 08420.000116/2018-47

SEI nº 6656042